



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

## REGULAMENTO DE TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO

### DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

#### Capítulo I – Dos Objetivos

**Art. 1º.** Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas relativas à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação do Trabalho Final de Graduação - TFG no âmbito do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta.

**Art. 2º.** O Trabalho Final de Graduação - TFG possui os seguintes objetivos:

**I** - Oportunizar um momento de revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos estudados durante o Curso, com a finalidade de levar o(a) formando(a) a aprimorar seu projeto de vida profissional;

**II** - Proporcionar ao(à) formando(a) um momento de prática dos conhecimentos adquiridos durante o curso, como preparação à vida profissional;

**III** - Oportunizar um espaço para que, ao final do Curso, o(a) acadêmico(a) possa produzir um trabalho técnico-científico decorrente da teorização de sua prática profissional; de estudos e/ou pesquisas realizadas na literatura especializada do conhecimento contábil; ou ainda, decorrente de observações e análises de situações, hipóteses, dados e outros aspectos contemplados pela prática e pela teoria contábil;

**IV** - Contribuir para o aperfeiçoamento técnico, profissional e cultural do(a) formando(a) do Curso de Ciências Contábeis;

**V** - Desenvolver habilidades e capacidades profissionais que possam servir de base para solucionar os problemas reais nas organizações;

**VI** - Proporcionar a construção de uma visão sobre as possibilidades do mercado profissional das áreas de interesse e dos negócios das organizações;

**VII** - Proporcionar o acompanhamento da aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos no decorrer de sua graduação, no cotidiano das organizações;

#### Capítulo II – Da Definição e Finalidades

**Art. 3º.** O Trabalho Final de Graduação - TFG é uma produção científica, que será realizada em forma de artigo científico, com temáticas relacionadas à formação profissional, e tem como princípios:

**I** – A investigação como método de conhecimento e de aprendizagem.

**II** – A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na formação acadêmica do educando.

**III** – A integração entre teoria e prática na produção do conhecimento.

**IV** – A produção do conhecimento como prática social historicamente situada.

**V** – Interdisciplinaridade na formação acadêmica.

#### CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1500 | EMAIL: contab@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

**Art. 4º.** O Trabalho Final de Graduação – TFG do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta está organizado da seguinte forma:

**I** - O TFG I do Curso de Ciências Contábeis tem o objetivo de orientar o(a) aluno(a) quanto aos procedimentos relativos à elaboração do projeto, das atividades que poderão ser desenvolvidas nas organizações, enfatizando os objetivos a que se propõem, bem como, a metodologia de pesquisa a ser adotada. Ainda, nesta disciplina, o(a) aluno(a) deverá fundamentar seu trabalho através de revisão bibliográfica;

**II**- O TFG II do Curso de Ciências Contábeis tem a finalidade de orientar o(a) aluno(a) em suas atividades práticas, análises e elaboração do artigo científico

**Art. 5º.** Em razão das atribuições e compromisso de orientação de um TFG, o número total de orientandos(as) para cada professor(a) não excederá o máximo de 06 (seis) acadêmicos(as) no semestre letivo.

**Parágrafo Único:** O número total de orientandos(as) para cada professor(a) poderá ser modificado perante Ato Normativo Institucional, e posteriores renovações.

## Capítulo III – Das Atribuições

**Art. 6º.** São Atribuições do(a) Coordenador(a) do Curso:

**I** – Constituir, juntamente com o seu respectivo Núcleo Docente Estruturante (NDE), a elaboração e atualização do Regulamento de TFG do Curso, em consonância com a legislação e especificidades do Curso de Ciências Contábeis, e com as orientações do Regulamento Institucional do Trabalho de Conclusão de .

**II** – Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação a listagem contendo nome dos(as) professores(as) que serão orientadores(as) de TFG, bem como, o número de orientandos(as) de cada professor(a) no início de cada semestre letivo;

**III** – Manter-se sempre informado(a) quanto às atividades desenvolvidas durante o semestre, irregularidades, dificuldades e necessidades do(a) professor(a) da disciplina de TFG I e II, dos(as) professores(as) orientadores(as) e acadêmicos(as) envolvidos(as) com o TFG;

**IV** – Arquivar os registros, atas e arquivos referentes ao TFG;

**V** – Encaminhar para a Secretaria Acadêmica a listagem dos(as) alunos(as) que tiveram seus TFG finalizados;

**VI** – Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste regulamento.

**Art. 7º.** São Atribuições do(a) Professor(a) da Disciplina de Trabalho Final de Graduação - TFG:





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

**I** – Elaborar, apresentar e discutir o plano de ensino da disciplina, bem como, os critérios de avaliação, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis e a grade curricular;

**II** – Acompanhar a elaboração do Planejamento do Trabalho Final de Graduação - TFG desde a fase do Projeto até a elaboração do artigo científico;

**III** – Colaborar na escolha dos temas e respectivos orientadores(as) na fase inicial da pesquisa;

**IV** – Encaminhar aos(às) alunos(as) o Termo de Aceite de Orientação a ser entregue ao(à) Orientador(a), para coleta de sua assinatura;

**V** – Encaminhar aos(às) professores(as) orientadores(as) todos os documentos necessários, relativos ao andamento das atividades de TFG;

**VI** – Organizar cronograma de trabalho com respectivas datas de entrega de produtos relativos ao TFG e encaminhar cópia aos(às) professores(as) orientadores(a) e aos(às) alunos(a) de TFG;

**VII** – Fornecer as orientações gerais do TFG e do Regulamento de TFG do Curso de Ciências Contábeis aos(às) professores(as) orientadores(as), durante os semestres vinculados às etapas de sua elaboração;

**VIII** – Planejar e organizar as bancas de TFG I e TFG II;

**IX** – Divulgar o resultado da avaliação das Bancas Examinadoras de TFG I e TFG II nos prazos estipulados pelo calendário acadêmico;

**X** – Manter-se informado(a) quanto às atividades desenvolvidas durante o semestre, irregularidades, dificuldades e necessidades dos(as) professores(as) orientadores(as) e acadêmicos(as) envolvidos(as) com o TFG I e TFG II (do projeto e/ou artigo científico);

**XI** – Receber dos(as) alunos(as) os arquivos digitais de TFG em sua versão final;

**XII** – Encaminhar à Biblioteca os arquivos digitais dos TFG e os Termos de Concessões de Direitos Autorais para serem publicados no Repositório Institucional da Universidade de Cruz Alta, por meio do endereço eletrônico [repositorioinstitucional@unicruz.edu.br](mailto:repositorioinstitucional@unicruz.edu.br), em consonância com o Regulamento do Repositório Institucional (Resolução nº 47/2016);

**XIII** – Encaminhar à Coordenação do Curso a relação dos(as) alunos(as) concluintes após a entrega da versão final (arquivo digital) do TFG;

**XIV** – Elaborar certificado de orientação e participação dos(as) professores(as) nas bancas de avaliação;

**XV** – Elaborar Declaração de Ouvinte de Banca de Avaliação conforme o Anexo E.

**Art. 8º.** São Atribuições do(a) Professor(a) Orientador(a) do Trabalho Final de Graduação - TFG:

**I** – Firmar compromisso de orientação mediante assinatura do Termo de Compromisso de Orientação, conforme o Anexo D.

**II** – Orientar e acompanhar o desenvolvimento da pesquisa, em todas as suas etapas, garantindo o ineditismo e autoria do TFG;

## CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1500 | EMAIL: [contab@unicruz.edu.br](mailto:contab@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | [UNICRUZ.EDU.BR](http://UNICRUZ.EDU.BR)





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

**III** – Comunicar o desligamento do(a) orientando(a) por escrito, se este(a) não comparecer ao mínimo de 03 (três) encontros estabelecidos pelo(a) orientador(a) ou não atender às orientações conforme o Anexo G;

**IV** – Atender às normas institucionalizadas, mantendo as especificidades do Curso de Ciências Contábeis;

**V** – Atender o(a)(s) aluno(a)(s) orientado(a)(s) em horários previamente fixados;

**VI** – Participar das Bancas Examinadoras da Defesa de TFG de seu(sua)(s) orientando(a)(s);

**VII** – Preencher e assinar, com os membros da Banca Examinadora, a ata final da sessão de apresentação do TFG;

**VIII** – Revisar os arquivos finais do TFG;

**Art. 9º.** São Atribuições do(a) Orientando(a):

**I** – Estar matriculado(a) nas disciplinas do TFG, observando os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico;

**II** – Identificar-se junto ao(à) Orientador(a);

**III** – Entregar ao(à) professor(a) da disciplina o Termo de Compromisso de Orientação, assinado pelo(a) professor(a) orientador(a), conforme o Anexo D;

**IV** – Cumprir as exigências do TFG, observando as normas estabelecidas no Regulamento específico do Curso de Ciências Contábeis;

**V** – Participar das atividades com o(a) professor(a) orientador(a) conforme o Anexo A, bem como, das aulas de TFG;

**VI** – Observar os cronogramas de trabalho com respectivas datas de entrega de produtos relativos ao TFG, definidos pelo(a) professor(a) da disciplina de TFG e/ou orientador(a);

**VII** – Apresentar ao(à) professor(a) orientador(a) e à banca material de sua autoria, sob pena de reprovação;

**VIII** – Comunicar e justificar, com antecedência, ao(à) Professor(a) Orientador(a), quaisquer alterações das atividades previstas, inclusive, da desistência da apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora;

**IX** – Apresentar os resultados do trabalho para a Banca Examinadora e público interessado, em data e horário definidos previamente pelo(a) professor(a) da disciplina do TFG;

**X** – Encaminhar cópia digital da versão final de TFG (em arquivo versão PDF) nas datas estipuladas pelo(a) professor(a) da disciplina e /ou professor(a) orientador(a), atendendo ao regulamento específico do Curso;

**XI** – Encaminhar, juntamente com a cópia digital da versão final de TFG, o Termo de Concessão de Direitos Autorais, em consonância com o Regulamento do Repositório Institucional (Resolução nº 47/2016), conforme o Anexo F.

## CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1500 | EMAIL: contab@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

## Capítulo IV – Da Avaliação

**Art. 10.** A avaliação do TFG seguirá as regras estabelecidas no Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos no item “Organização do Processo Avaliativo”.

**Art. 11.** Os TFG I e II serão avaliados por uma banca composta por 03 (três) professores(as), que atribuirão uma nota de zero a oito, conforme a ficha de avaliação conforme o Anexo B, cuja nota final será a média aritmética das três notas individuais, somada à nota do(a) professor(a) da disciplina de TFG que será de zero a dois, conforme critérios de avaliação, definidos no plano de ensino das disciplinas de TFG I e II.

**Art. 12.** Caso o(a) aluno(a) não obtenha média 7,0 (sete), será submetido(a) a exame, que constará de entrega de nova versão do projeto/artigo científico, em um prazo de até 07 (sete) dias, abrangendo as modificações sugeridas em banca, dispensando-se a apresentação oral e utilizando-se nova ficha de avaliação conforme o Anexo C, considerando-se aprovado(a) o(a) aluno(a) que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

**Parágrafo Único:** A nova versão do projeto/artigo científico será avaliada pela mesma banca, que atribuirá nova nota de zero a oito, conforme ficha de avaliação do exame conforme o Anexo C, cuja nota será a média aritmética das três notas individuais somada à nota do(a) professor(a) da disciplina, já atribuída, e que permanecerá a mesma.

## Capítulo V - Das Bancas

**Art. 13.** A Banca de avaliação do TFG será composta por 03 (três) membros, havendo possibilidade da participação de membros externos na banca, sendo que estes devem possuir formação pertinente à área da pesquisa realizada.

**Art. 14.** A participação de membros externos na banca examinadora do TFG será permitida desde que não gere ônus financeiro para a instituição.

**Art. 15.** Os resultados finais, assinados por todos os membros da Banca Examinadora, deverão ser registrados em atas próprias e arquivados na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis conforme o Anexo H.

**Parágrafo Único:** Compete ao(a) professor(a) da disciplina cadastrar a nota final do(a) acadêmico(a) no sistema on-line, somente depois da entrega da versão final do TFG no formato digital o qual será disponibilizado no Repositório Institucional.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

**Art. 16.** O(A) aluno(a) que não comparecer no dia, local e horário estipulado para apresentação e defesa do TFG deverá apresentar justificativa escrita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o(a) professor(a) da disciplina, que ficará sujeita à aceitação ou não pela Banca Examinadora e pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.

## Capítulo VI – Das Disposições Finais e Transitórias

**Art. 17.** O presente Regulamento poderá ser alterado mediante proposição do Curso de Ciências Contábeis, do(a) Reitor(a), do(a) Pró-Reitor(a) de Graduação ou, pela Câmara de Graduação.

**Art. 18.** Poderá ainda o presente Regulamento ser objeto de atualização, em virtude de alterações na legislação vigente ou de norma institucional.

**Art. 19.** As dúvidas, divergências e casos omissos que surgirem da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas– Pró-Reitor(a) de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Centro.

**Art. 20.** Nos termos da Resolução do Conselho Universitário nº 21/2013, de 31 de julho de /07/2013, o presente Regulamento, decorrente de norma institucional, será apreciado pela Câmara de Graduação, devendo ser ajustado à Resolução que lhe origem.

**Art. 21.** O presente Regulamento entrará em vigor na data de aprovação do parecer da Câmara de Graduação da Universidade de Cruz Alta, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 14 de outubro de 2020.

Marcelo Gonçalves de Castro  
Coordenador do Curso  
de Ciências Contábeis

Regis Augusto Norbert Deuschle  
Pró-Reitor de Graduação





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

## ANEXO A

### ATA DE ENCONTROS DO(A) ORIENTANDO(A) COM O(A) ORIENTADOR(A) (CONTROLE DE FREQUÊNCIA)

Acadêmico(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Orientador(a): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nº Encontro	Semana	Descrição das atividades tratadas, problemas surgidos e alternativas de solução	Assinatura Orientando(a)	Assinatura Orientador(a)
1.	2ª			
2.	4ª			
3.	6ª			
4.	8ª			
5.	10ª			
6.	12ª			
7.	14ª			
8.	16ª			

Apontamentos do Orientador(a):





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

## ANEXO B

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome do(a) acadêmico(a):

Data:

Nota Final:

Professor(a) examinador(a):

Título do Projeto/Artigo científico:

Aspectos a serem avaliados	Peso	Nota
<b>I – Normas Técnicas (2,0)</b>		
1 – Estrutura do projeto/artigo (partes fundamentais)	1,0	
2 – Expressão Escrita (ortografia, concordância)	1,0	
Média 1		
<b>II – Conteúdo (4,0)</b>		
1 – Relevância, inovação e criatividade quanto ao tema	1,0	
2 – Descrição detalhada da metodologia	1,0	
3 – Alinhamento entre Tema, Problema e Objetivos	1,0	
4 – Coerência da revisão de literatura com os objetivos da pesquisa	1,0	
Média 2		
<b>III – Defesa Oral (2,0)</b>		
1 – Postura e linguagem adequada durante a apresentação	0,5	
2 – Uso adequado do tempo	0,5	
3 – Uso adequado dos recursos	0,5	
4 – Clareza na comunicação	0,5	
Média 3		
<b>TOTAL DOS PONTOS</b>	<b>8,0</b>	

**IV – Observações:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**V – Assinatura Professor(a) Avaliador(a):**

\_\_\_\_\_





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

## ANEXO C

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO - EXAME CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Nome do(a) acadêmico(a):

Data:

Nota Final:

Professor(a) examinador(a):

Título do Projeto/Artigo científico:

Aspectos a serem avaliados	Peso	Nota
<b>I – Normas Técnicas (2,0)</b>		
1 – Estrutura do projeto/artigo (partes fundamentais)	1,0	
2 – Expressão Escrita (ortografia, concordância)	1,0	
Média 1		
<b>II – Conteúdo (4,0)</b>		
1 – Relevância, inovação e criatividade quanto ao tema	1,0	
2 – Descrição detalhada da metodologia	1,0	
3 – Alinhamento entre Tema, Problema e Objetivos	1,0	
4 – Coerência da revisão de literatura com os objetivos da pesquisa	1,0	
Média 2		
<b>III – Atendimento solicitações banca (2,0)</b>	2,0	
Média 3		
<b>TOTAL DOS PONTOS</b>	8,0	

**IV – Observações:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**V – Assinatura Professor(a) Avaliador(a):**

\_\_\_\_\_





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

## ANEXO D

### TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Declaro que me comprometo a orientar o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_ na elaboração do seu TFG I e II, conforme normas estabelecidas no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Ciências Contábeis.

O projeto de pesquisa tem como título provisório \_\_\_\_\_

Atenciosamente

Cruz Alta, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

## ANEXO E

### DECLARAÇÃO DE OUVINTE DE BANCA DE AVALIAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_ participou da Banca de Defesa de Trabalho Final de Graduação, TFG I/TFG II do Curso de Ciências Contábeis do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_, intitulado \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ realizada no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Professor(a) da Disciplina de TFG I/II





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

## ANEXO F

### TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Monografia  TCC  Relatório de Estágio  Artigo

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_

Professor(a)  Aluno(a) de pós-graduação  Aluno(a) de graduação do Curso  
de Ciências Contábeis da Universidade de Cruz Alta – Unicruz, na qualidade de titular  
dos direitos autorais da obra já concluída e entregue e cujo título em português é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Que se encontra no seguinte formato de Artigo, defendido na data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Com base na Lei Federal nº 9.160, de 19 de fevereiro de 1998, a **Lei de Direitos Autorais:**

**Autorizo a Unicruz** – Universidade de Cruz Alta, através da **Biblioteca**, a disponibilizar, por tempo indeterminado, gratuitamente, em seu banco de dados, sem ressarcimento dos direitos autorais, o:

**Texto Integral do trabalho** de minha autoria, em formato digital, para fins da leitura e/ou impressão pela internet, a partir desta data. Ou;

**Somente as seguintes partes:**  Resumo  Sumário  Bibliografia  outros

(especificar): **autorizo** \_\_\_\_\_, do trabalho de minha autoria, em formato digital, para fins de leitura e/ou impressão pela internet a partir desta data. Ou;

**Não autorizo** a Unicruz, através da Biblioteca, a disponibilizar, gratuitamente, em seu banco de dados, o trabalho de minha autoria, em formato digital.

Cruz Alta, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do(a) Acadêmico(a) e Assinatura:

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do(a) Orientador(a):

\_\_\_\_\_

#### CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1500 | EMAIL: contab@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

## ANEXO G

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TFG I/II

Eu, professor(a) \_\_\_\_\_  
venho por meio deste, informar que o(a) acadêmico(a)  
\_\_\_\_\_,  
matriculado(a) na disciplina de Trabalho Final de Graduação – TFG I/II, sob minha  
orientação está sendo desligado(a) da orientação pelo seguinte  
motivo \_\_\_\_\_

—

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a) do TFG I/II





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U DE 09/08/2013

## ANEXO H

### ATA DE DEFESA DE TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_, na sala \_\_\_\_\_, prédio \_\_\_\_\_, da Universidade de Cruz Alta, realizou-se a apresentação do Trabalho Final de Graduação intitulado:

\_\_\_\_\_ de autoria de \_\_\_\_\_

acadêmico(a) do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade de Cruz Alta.

A banca examinadora foi constituída pelos professores:

- **Prof. (Orientador(a) e presidente da Banca)**
- Prof. \_\_\_\_\_
- Prof. \_\_\_\_\_

A sessão pública de apresentação de defesa de TFG foi aberta pelo presidente da banca que fez a apresentação do(a) acadêmico(a) e demais integrantes da banca. Concluída a fase de apresentação a banca reuniu-se para apresentação e elaboração de parecer conclusivo. O(A) acadêmico(a) obteve a nota \_\_\_\_\_ pela Banca Examinadora.

Foi concedido o prazo de \_\_\_\_\_ dias para o(a) acadêmico(a) efetivar as alterações sugeridas pela Banca Examinadora e apresentar o trabalho em sua redação definitiva. Para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Banca.

Parecer da Banca Examinadora:

Cruz Alta, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinaturas:

Prof. \_\_\_\_\_

Prof. \_\_\_\_\_

Prof. \_\_\_\_\_

#### CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FONE: (55) 3321 1500 | EMAIL: contab@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

